



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

(Art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: Credenciamento

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de **pessoas jurídicas ou pessoas físicas (profissionais autônomos)** especializadas para a prestação de serviços de arbitragem esportiva, compreendendo árbitros, assistentes, mesários e demais profissionais necessários, para atendimento aos campeonatos, torneios, festivais e eventos esportivos promovidos ou apoiados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMELD, no âmbito do Município de Delta/MG.

1.2. Trata-se de serviço comum, de natureza continuada, a ser executado sob demanda por meio do sistema de Credenciamento.

1.3. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa formal e manifesto interesse da Administração.

1.4. **Compatibilização Contratual:** Em estrita observância à Lei nº 14.133/2021, este documento adota a nomenclatura e os preceitos de Termo de Referência, rechaçando o termo "projeto básico", por se tratar de prestação de serviços comuns. Fica garantido o total alinhamento e a compatibilidade de informações entre este TR, o Edital de Chamamento Público e a Minuta do Contrato, mitigando riscos de divergências na execução.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVAS

2.1. A contratação fundamenta-se nos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) elaborados pela SMELD, que demonstram a necessidade permanente de arbitragem qualificada para assegurar a regularidade das competições, o cumprimento das regras oficiais, a imparcialidade dos julgamentos e a segurança dos atletas e participantes.

2.2. **Justificativa das Exigências e Quantitativos:** As exigências técnicas de certificação e reciclagem contidas neste documento visam unicamente garantir a integridade física dos atletas e o respeito às regras oficiais das federações. As estimativas de

quantitativos e valores foram extraídas da média histórica de eventos do município e da pesquisa mercadológica local, cujos documentos de suporte e memórias de cálculo integram o processo administrativo de contratação.

2.3. Não há informações sigilosas que impeçam a divulgação do presente Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1. A solução consiste na contratação, por meio de credenciamento, de profissionais autônomos (pessoas físicas) e/ou pessoas jurídicas especializadas em arbitragem esportiva, que disponibilizarão árbitros, assistentes e mesários devidamente habilitados, conforme a modalidade esportiva e a demanda de cada evento.

3.1.1. Tabela de Composição da Arbitragem por Modalidade

Modalidade	Composição da Arbitragem por Jogo/Partida
-------------------	--

Futsal	02 Árbitros + 01 Mesário
---------------	--------------------------

Futebol de Campo	01 Árbitro + 02 Auxiliares + 01 Mesário
-------------------------	---

Futebol de Areia	02 Árbitros + 01 Mesário
-------------------------	--------------------------

Futebol Society	02 Árbitros + 01 Mesário
------------------------	--------------------------

Voleibol (Quadra)	01 1º Árbitro + 01 2º Árbitro + 02 Mesários
--------------------------	---

Voleibol de Areia	01 1º Árbitro + 01 2º Árbitro + 02 Mesários
--------------------------	---

Handebol	02 Árbitros + 01 Mesário
-----------------	--------------------------

Artes Marciais	02 Juízes + 01 Mesário
-----------------------	------------------------

Futevôlei	05 Árbitros
------------------	-------------

Beach Tennis	03 Juízes
---------------------	-----------

Peteca	02 Juízes + 01 Apontador
---------------	--------------------------

Basquete	04 Árbitros
-----------------	-------------

3.2. Estimativa Anual de Eventos e Preços Referenciais (Memória de Cálculo)

Modalidade	Quantidade	de Valor R\$)	Médio Valor Total Estimado
Futsal	200	440,00	88.000,00

Modalidade	Quantidade	de Valor (R\$)	Médio Valor Total Estimado
Futebol	de 200	640,00	128.000,00
Futebol de Areia	100	420,00	42.000,00
Futebol Society	100	440,00	44.000,00
Voleibol	100	470,00	47.000,00
Voleibol	de 100	420,00	42.000,00
Handebol	100	440,00	44.000,00
Artes Marciais	15	790,00	11.850,00
Futevôlei	100	410,00	41.000,00
Beach Tennis	100	390,00	39.000,00
Peteca	100	310,00	31.000,00
Basquete	15	463,33	6.950,00
TOTAL GERAL	1.230	-	R\$ 564.800,00

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

Os interessados (Pessoas Jurídicas ou Pessoas Físicas) deverão apresentar documentação comprobatória que atenda aos seguintes critérios objetivos de habilitação:

4.1. Habilitação Jurídica:

- **Para Pessoas Jurídicas:** Registro Comercial (Junta Comercial) ou Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhado de Estatuto ou Contrato Social vigente.
- **Para Pessoas Físicas:** Cópia de documento oficial de identidade com foto (RG/CNH), CPF e comprovante de residência atualizado.

4.2. Regularidade Fiscal, Trabalhista e Cadastral:

- **Para Pessoas Jurídicas:** Comprovante de CNPJ, CND Federal/Dívida Ativa da União, CND Estadual, CND Municipal, CRF (FGTS) e CNDT (Trabalhista).

- **Para Pessoas Físicas:** Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), Certidão Negativa de Débitos Federais/União, Estadual e Municipal, CNDT (se aplicável) e comprovante de inscrição no INSS/PIS/NIT/ISS.

4.3. Qualificação Técnica Operacional e Profissional:

- **Para Pessoas Jurídicas:** Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação anterior de serviços de arbitragem esportiva de forma compatível com o objeto.
- **Para Pessoas Físicas:** Apresentação de atestado/declaração de capacidade técnica ou histórico de atuação expedido por liga, federação ou órgão público, comprovando a prestação prévia e satisfatória de serviços de arbitragem esportiva.

4.4. Capacidade Técnica Individual da Equipe de Arbitragem:

- **Formação Técnica:** Apresentação de diploma ou certificado de conclusão de curso de arbitragem emitido por Federações, Confederações, Ligas, Associações Esportivas legalmente constituídas ou Instituições especializadas.
- **Especialização por Modalidade:** É vedada a escalação de árbitros polivalentes sem a devida especialização. Cada profissional atuará estritamente na modalidade em que possua certificação das regras oficiais.
- **Cursos de Atualização e Reciclagem:** Caso as regras oficiais tenham sofrido alterações recentes, o profissional deverá apresentar certificado de curso de reciclagem realizado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.
- **Fiscalização e Responsabilidade:** Os credenciados respondem legalmente pela veracidade dos documentos. A fiscalização poderá exigir a conferência imediata de documentos de identificação e certificados no local dos jogos. A ausência de comprovação ensejará glosa no pagamento e sanções contratuais.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DISTRIBUIÇÃO DA DEMANDA

5.1. Os serviços serão executados de forma parcelada, conforme demanda da SMELD, mediante Ordem de Serviço emitida com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, indicando a modalidade, data, local e quantitativo de profissionais.

5.2. Critérios Objetivos de Distribuição da Demanda entre os Credenciados:

- **Sistema de Rodízio Simples:** As ordens de serviço serão distribuídas de forma alternada e sequencial entre os credenciados aptos para a

modalidade solicitada, seguindo a ordem cronológica de inscrição e homologação no Credenciamento.

- **Limite de Capacidade Operacional:** Caso o credenciado decline da convocação por incapacidade de atendimento na data, a demanda passará imediatamente ao próximo credenciado da lista de rodízio, sendo o declinante posicionado no final da fila.
- **Sorteio Público:** Em caso de eventos simultâneos que demandem capacidade máxima e resultem em empate nos critérios de rodízio, será realizado sorteio público na sede da SMELD, com convocação prévia dos interessados.

6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores designados nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Fica instituída a seguinte equipe de fiscalização:

- **Fiscal Técnico Titular:** José Wilson (Subsecretário)
- **Fiscal Substituta:** Zairiely Maria da Silva Alves Santos

6.3. Justificativa Idônea para Designação de Servidores Comissionados:

Em atendimento às diretrizes da legislação vigente e às observações do parecer jurídico, **justifica-se a designação dos servidores ocupantes de cargo em comissão acima nominados em virtude da ausência, no quadro de servidores efetivos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMELD), de profissional disponível com atribuições técnicas compatíveis com a fiscalização em campo de eventos esportivos.** Os servidores designados possuem pleno conhecimento técnico e prático da rotina esportiva do município, assegurando rigoroso acompanhamento das escalas, súmulas e prestação dos serviços.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

7.1. A medição dos serviços será efetuada mensalmente com base nos jogos efetivamente realizados, devidamente comprovados mediante apresentação das cópias das súmulas oficiais e relatórios validados pela fiscalização.

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o protocolo regular da Nota Fiscal / Recibo devidamente atestada pela fiscalização.

7.3. Na hipótese de incorreções, falhas na prestação ou ausência de documentos obrigatórios (tais como certidões com prazo vencido ou pendências nas súmulas), o prazo de pagamento será suspenso e somente reiniciado após a regularização promovida pelo contratado, sem qualquer ônus financeiro adicional para o Município.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A contratação será realizada por meio de **CREDENCIAMENTO**, fundamentada no art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A modalidade é aplicável por tratar-se de serviço comum em que a Administração Pública Municipal busca credenciar o maior número possível de prestadores aptos (pessoas físicas e jurídicas), operando com tabela de preços pré-definidos fixados pela própria Prefeitura (item 3.2), sem relação de exclusão ou disputa competitiva de lances entre os habilitados.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado da contratação é fixo e inalterável pelas participantes, pré-definido com base na pesquisa mercadológica realizada, cujos preços médios unitários por jogo estão definidos no item 3.2 deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da execução do contrato correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMELD, consignadas no orçamento vigente de 2026.

11. DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

11.1. Em observância ao princípio da publicidade e transparência, o Edital de Credenciamento, este Termo de Referência, as Atas e os Contratos serão obrigatoriamente divulgados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site oficial do Município de Delta/MG.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente Termo de Referência integra o processo administrativo de contratação e servirá de base obrigatória para a publicação do Edital e futura assinatura dos contratos, observando-se integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021.

Delta/MG, 22 de junho de 2026.

Aderban Martins C. da Silva

Coordenador / Responsável pela Elaboração

Ricardo Raimundo de Araujo

Secretário Municipal de Esporte e Lazer – SMELD